

Ata da quadragésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia vinte e oito de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador FENELON TEODORO REIS.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), no edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FENELON TEODORO REIS, Presidente e MAURO CAMPOS, Vice Presidente; os Juízes Doutores JALLES FERREIRA DA COSTA, JOSÉ DE JESÚS FILHO, MARIO DO VALE MONTEIRO, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON GOMES DA SILVA, Procurador Regional Eleitoral, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. JULGAMENTO:- Registro de diretório número oitenta e cinco barra oitenta e quatro (85/84), requerido pelo Partido Trabalhista Brasileiro, referente ao município de Amorinópolis, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor José de Jesús Filho. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido, devendo o processo, após o registro ser passado à Corregedoria Regional Eleitoral, para apurar porque não compareceu à convenção o observador Eleitoral. E, nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente, que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comigo, _____, Secretário, que a mandei datilografar, subscrevi e assinou.

_____: PRESIDENTE

_____: SECRETÁRIO

FUI PRESENTE:

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL